

Procuradoria Geral

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“ ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 203, DE 17 DE JUNHO DE 2025, PARA REORGANIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o art. 107 da Lei Complementar nº 203/2025 e acrescenta o art. 107-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 – Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia tem a seguinte estrutura orgânica e funcional:

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

I - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

- a) Divisão de Apoio Administrativo - Secretaria de Gabinete
- b) Coordenadoria Setorial de Inteligência Estratégica para a Gestão do Sistema Único de Saúde
- c) Divisão de Projetos e Obras da Saúde
 - c.1) Serviço de Captação de Recursos
- d) Coordenadoria Executiva de Manutenção dos Serviços de Saúde
- e) Coordenadoria Setorial do Almoxarifado
- f) Divisão de Apoio a Gestão da Saúde
- g) Coordenadoria Setorial de Serviços Integrados da Rede Municipal de Saúde
- h) Coordenadoria Executiva de Transporte Sanitário – CETRANS
 - h.1) Serviço de Transporte de Urgência – Ambulância Tipo C e D
 - h.2) Serviço de Transporte de Eletivo – Ambulância Tipo A e B
 - h.3) Serviço de Transporte de Paciente – Carro de Apoio

II - UNIDADES ESTRATÉGICAS

1 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SFMS

- a) Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira - DGOF

a.1) Coordenadoria Executiva de Programação Orçamentária

a.1.1) Divisão de Gestão de Recursos

a.2) Coordenadoria Executiva de Pagamentos

a.2.1) Unidade de Acompanhamento e Controle de Transferências Voluntárias

a.2.2) Unidade de Controle e Monitoramento de Contratos

b) Coordenação Executiva de Compras, bens e Serviços - CECBES

b.1) Divisão de Processos de Aquisição de Bens e Serviços

b.1.1) Unidade de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços

b.1.2) Unidade de Pesquisa de Preço

c) Coordenadoria Executiva de Contabilidade -CEC

c.1) Divisão Contábil

c.1.1) Unidade de Prestação de Contas

c.1.2) Unidade de conformidade orçamentária financeira

c.1.3) Unidade de gestão e monitoramento de receitas

2 - AUDITORIA DO SUS

a) Superintendente de Auditoria

a.1) Médico Auditor

b) Coordenadoria Executiva de Auditoria - CEAU

b.1) Divisão de Auditoria Ações e Serviços em Saúde

b.2) Divisão de Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade e de Internações Hospitalares

b) Coordenadoria Executiva de Processamento em Serviços – CEPS

c.1) Coordenadoria Setorial de Sistemas de Informação em Saúde (SAI/SH/CES/CIHA)

c.1.1) Serviço de Monitoramento Hospitalar

c.1.2) Serviço de Monitoramento Ambulatorial

c.3) Divisão de Habilitação e Cadastros de Serviços

OUVIDORIA DO SUS

a) Coordenadoria Setorial de Ouvidoria

III - UNIDADES ORGANIZACIONAIS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE

GESTÃO, DE EXECUÇÃO E OPERACIONAL

3 - SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS

a) Divisão de Apoio administrativo

b) Diretoria Médica da Atenção Primária à Saúde - DMAPS

c) Diretoria Médica Especializada - DMES

d) Diretoria de Gestão Especializada- DGES

d.1) Comissão de Segurança do Paciente

d.2) Divisão do Centro de Especialidades Médicas - DCEM

d.3) Divisão de Pronto Atendimento Infantil - DPAI

e) Diretoria de Atenção às Urgências e Emergências - DAUE

e.1) Divisão de Pronto Atendimento - UPA

e.2) SAMU

f) Diretoria da Atenção Básica - DAB

f.1) Unidades Básicas de Saúde

f.2) Coordenadoria Setorial de Imunização

f.2.1) Serviço de Controle, Avaliação e Distribuição de Imunobiológicos

f.2.2) Serviço de Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI

f.2.3) Serviço de Investigações de Notificações de Eventos Adversos Pós- vacinais

f.3) Coordenadoria Setorial de Agentes Comunitários de Saúde

f.4) Coordenadoria Setorial de Ciclos de Vida

f.4.1) Serviço de atenção à Saúde da criança, adolescentes e jovens

f.4.2) Serviço de atenção à Saúde do Homem

f.4.3) Serviço de atenção à Saúde do Idoso

f.5) Coordenadoria Setorial de Atenção a Populações Específicas

f.5.1) Serviço de Saúde da População Negra

f.5.2) Serviço de Saúde dos Povos Indígenas

f.5.3) Serviço de Saúde do Sistema Prisional

f.5.4) Serviço de Saúde das Populações Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTQIA+

f.5.5) Serviço de Saúde da População em Situação de Rua

f.5.6) Serviço de Saúde da População Rural

g) Diretoria de Serviços Móveis e de Atendimento Domiciliar - DISMAD

g.1) Equipes Multiprofissionais na APS - eMulti

g.2) Programa Melhor em Casa

g.3) Serviços Móveis

g.4) Coordenação Setorial de Serviços de Atenção Domiciliar - SAD

g.5) Academia da Saúde

h) Diretoria de Assistência Integral à Saúde da Mulher - CAISM

h.1) Serviço de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva

h.2) Serviço de Enfrentamento à Violência Doméstica e Violência Sexual

h.3) Serviço de Atenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero

h.4) Coordenadoria Setorial de Atenção Materno Infantil - Rede Alyne

h.5) Clínica da Mulher Sirlene Pirolo - CMSP

h.6) Diretoria Médica de Saúde da Mulher

i) Diretoria de Saúde Bucal - DISB

i.1) Divisão de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde

i.2) Divisão de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência

i.2.1) Centro Especializado de Odontologia - CEO

j) Diretoria de Redes de Apoio Especializado - DRAE

j.1) Divisão de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas

j.1.1) Serviço de Atenção Psicossocial do Servidor

j.1.2) Serviço de Atenção Psicossocial na Atenção Primária à Saúde

j.1.3) Serviço de Atenção Psicossocial na Atenção Especializada

j.1.4) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

j.2) Coordenadoria Executiva de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

j.3) Coordenadoria Executiva de Cuidados às Pessoas com Deficiência

j.4) Coordenadoria Setorial de Produção do Cuidado e de Modos de Vida Saudáveis

j.4.1) Clínica de Fisioterapia

j.6) Coordenadoria Executiva do Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista (CECTEA)

j.7) Serviço de Corpo de Delito

3- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE -SVSA

a) Divisão de Apoio administrativo

b) Diretoria de Saúde Única - DSU

b.1) Coordenadoria Executiva de Bem-Estar da População Animal

b.2.1) Divisão de Controle de Animais Peçonhentos e Sinantrópicos

b.2.2) Divisão de Controle de Doenças no Âmbito da Saúde Animal

c) Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DVE

c.1) Divisão de Informações Epidemiológicas

c.2) Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos

c.2.1) Serviço de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

c.2.2) Serviço de Vigilância de Doenças não Transmissíveis

c.2.3) Serviço de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis

c.3) Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalhador

c.3.1) Serviço Epidemiológico em Saúde do Trabalhador

c.3.2) Serviço de Promoção em Saúde do Trabalhador

d) Diretoria de Vigilância Sanitária - DVS

d.1) Serviço de Vigilância em Alimentos

d.2) Serviço de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

d.3) Serviço de Vigilância em Estrutura Física

e) Diretoria de Vigilância Ambiental - DVA

e.1) Serviço de Vigilância da Qualidade da Água

e.2) Serviço de Monitoramento de Ações em Saúde Ambiental

f) Diretoria de Controle de Endemias Vetoriais - DCEV

f.1) Divisão de Controle de Aedes Aegypti

f.2) Divisão de Controle dos Vetores das Leishmanioses e Doença de Chagas

f.3) Coordenadoria Setorial dos Agentes de Endemias

e) Diretoria do Laboratório de Saúde Pública - DLASP

g.1) Serviço de Apoio administrativo

g.2) Divisão de Análises Biomédicas

g.3) Serviço de Análise de Produtos e Meio Ambiente

4 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE - SGE

a) Diretoria de Saúde Pública Municipal

a.1) Coordenadoria Executiva de Demandas em Saúde - CEDS

a.1.1) Divisão de Demandas Judiciais

a.1.2) Divisão de Revisão de Documentos

a.1.3) Divisão de Serviços Contratualizadas

a.2) Coordenadoria Executiva de Apoio Institucional e Programas Estratégicos - CEAIPE

a.2.1) Divisão de Programas Municipais de Saúde

a.2.2) Serviço de Apoio ao Paciente

a.2.3) Serviço de Acompanhamento de Transporte de Pacientes Críticos

a.3) Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão do SUS - CEPGS

a.3.1) Divisão de Planejamento do SUS

a.3.2) Divisão de Contratualização em Cuidados de Saúde

a.3.4) Divisão de Controle de Serviços Contratualizados

b) Diretoria de Regulação Assistencial - DRA

b.1) Divisão de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade

b.2) Divisão de Regulação Hospitalar

b.3) Divisão de Regulação Ambulatorial

b.4) Divisão de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

b.5) Médico Regulador

c) Diretoria de Saúde Digital -DISD

c.1) Coordenadoria Executiva de Saúde Digital - CESD

c.1.1) Telessaúde

c.1.2) DigiSaúde

c.3) Divisão de Informação e Comunicação em Saúde

c.4) Divisão de Serviços Digitais e Integração ao Governo Eletrônico

d) Diretoria de Assistência Farmacêutica -DAF

d.1) Divisão de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos

d.2) Divisão de Armazenamento e Distribuição de Insumos

- d.3) Coordenadoria Setorial de Assistência Farmacêutica Básica
- d.4) Coordenadoria Setorial de Assistência Farmacêutica Estratégica e Judicial
- d.5) Coordenadoria Setorial da Casa da Saúde
- d.6) Divisão Técnica da Assistência Farmacêutica

5 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE - SGTEHS

- a) Divisão de Apoio administrativo
- b) Diretoria de Gestão de Pessoas – CEGP
 - b.1) Coordenadoria Executiva de Provimento e Movimentação de Pessoal
 - b.1.1) Divisão de Contratação de Pessoal
 - b.1.2) Serviço de Monitoramento de Direitos e Vida Funcional
 - b.1.3) Serviço de Gestão de Pessoal das Unidades de Serviço
 - b.2) Coordenadoria Executiva de Pessoal nas Unidades de Saúde
 - b.2.1) Divisão Administrativa
 - b.2.2) Serviço de Acompanhamento das Frequências e Folha de Plantões
- c) Coordenação Executiva de Eventos da Saúde - CEES
 - c.1) Unidade de Organização e Divulgação
 - c.2) Unidade de Operacionalização e Registro
 - c.3) Divisão de Articulação Institucional
- d) Coordenadoria Executiva de Educação em Saúde - CEES
 - d.1) Divisão de Educação na Saúde
 - d.2) Divisão de Edição e Publicação da Revista Municipal de Saúde
 - d.3) Coordenação Setorial de Ensino e Pesquisa

Art. 107-A Fica alterada a denominação dos cargos de “Enfermeiro RT – Responsável Técnico” para “Enfermeiro Especialista”, no âmbito da Administração Pública Municipal, mantidas as atribuições, a carga horária, os requisitos de investidura e a remuneração originalmente previstos.

Parágrafo único. A nova nomenclatura deverá ser adotada em todos os registros funcionais, editais, sistemas e documentos oficiais da Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 30 de Junho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira